

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.218, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Inclui ações no Plano Plurianual - PPA 2014-2017.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Inclui ações no Plano Plurianual - PPA 2014-2017, conforme o art. 6º da Lei n.º 5.810, de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2014-2017.

Art. 2º Inclui as ações nos programas do Plano Plurianual - PPA 2014-2017 conforme constante dos incisos I a VII.

I - Função 15.451

a) Programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana Órgão executor: SMOP

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA Prefeito Municipal

Secretária-Geral